

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1715 de 03/03/06

DECRETO Nº 12.039/06
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 730.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei 6.926, de 30 de novembro de 2.005 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 730.000,00 (Setecentos e Trinta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

35.10	SECRETARIA DE OBRAS		
35.10-041220002.2004	SECRETARIA GERAL		
35.10-339033	Manutenção dos Serviços		
	Passagens e Despesas com Locomoção		20.000,00
55.10	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
55.10-154520020.2009	SECRETARIA GERAL		
55.10-339039	Serviços Contratados		
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		710.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

35.10	SECRETARIA DE OBRAS		
35.10-041220002.2004	SECRETARIA GERAL		
35.10-449052	Manutenção dos Serviços		
	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
55.10	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
55.10-154520020.2056	SECRETARIA GERAL		
55.10-339039	Serviços de Limpeza Pública		
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		710.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de fevereiro de 2006.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal

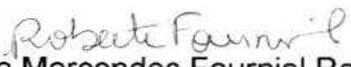


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos